

XXIII Congresso Brasileiro de Economia

**Prof. Dr. Paulo Henrique Hoeckel (UFGD)**

**Economia do Crime: pressupostos teóricos e evidências empíricas para o Brasil**

18 de outubro 2019

- **Pressupostos teóricos da Economia do Crime**

- A Teoria Neo-marxista
- A Teoria Econômica do Crime
- Teoria das Oportunidades

- **Evidências empíricas para o Brasil**

- Dados de criminalidade
- Evidências recentes
- Considerações finais

- **A Teoria Neo-marxista** - Richard Quinney (1979)
  - Sugere que o aumento da criminalidade, principalmente a relacionada à ocorrência de delitos de cunho econômico, tem estreita relação com o desenvolvimento do modo de produção capitalista.
  - Para estudar o caráter criminoso é preciso levar em conta as contradições existentes no sistema capitalista (Ex: alienação, desigualdade, concentração de renda, riqueza, pobreza, desemprego, subemprego, crises econômicas...), uma vez que estas contradições servem de base para que comportamentos anti-sociais se disseminem.
  - Seguindo os pressupostos básicos: boa parte das pessoas, a mercê de eventos econômicos adversos, encontra-se, muitas vezes, impelida pelas forças das circunstâncias a adotar comportamentos criminosos. Ou seja, elas não fazem uma escolha arrazoada das opções disponíveis - simplesmente agem.

- **A Teoria Econômica do Crime** - Gary Becker (1968)
  - A tomada de decisão dos indivíduos em relação a cometer crimes que visem lucros financeiros é uma atividade ou setor da economia, como outro qualquer.
  - Pressuposto de que o indivíduo criminoso, conforme seu grau de aversão ao risco decide quanto do seu tempo alocar entre uma atividade econômica legal ou ilegal. Se sua utilidade esperada ao cometer um ato delituoso for maior que a utilidade que poderia vir a obter no mercado legal, ele opta por cometer o delito.
  - Existe uma função que pode ser considerada como a oferta de crimes, que depende da probabilidade de o indivíduo ser punido ao cometer o ato ilícito, do grau de severidade dessa possível punição e de outras variáveis tais como a própria renda que esse indivíduo tenha a disposição, tanto na atividade legal (custo de oportunidade), quanto na ilegal (benefício do crime).

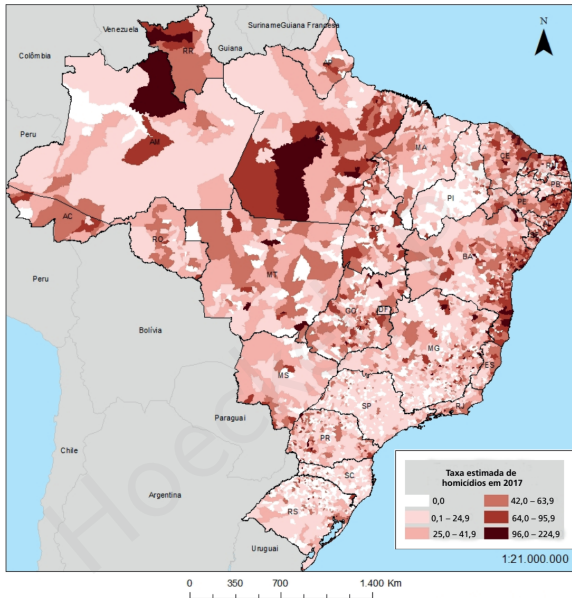
- **A Teoria Econômica do Crime** - Gary Becker (1968)
  - O criminoso contumaz é um sujeito racional que leva em conta as restrições existentes ao buscar maximizar sua utilidade. Assim, o sujeito analisa tanto os custos, quanto os benefícios ao adotar comportamentos criminosos ou seguir as normas legais.
  - Crime econômico (lucrativo) e não econômico (não lucrativo): Crimes lucrativos são aqueles que possuem referência com algum valor monetário (casos de roubos, furtos, extorsão, ...); Crimes não lucrativos são os que não trazem relação com algum valor monetário (estupro, ...).
  - "Efeito Oportunidade": relação negativa entre crime e desemprego, na qual em períodos de aumento do desemprego e redução da renda há uma redução no número de vítimas e nos valores potenciais que podem ser obtidos através de ações criminais (Oliveira e Costa, 2019).
  - "Efeito Motivação": uma redução nos empregos no setor legal e na renda reduzem os custos de oportunidade de potenciais criminosos, aumentando as chances de se optar por atividade ilegal (Oliveira e Costa, 2019).

# Pressupostos teóricos da Economia do Crime

- **Teoria das Oportunidades** - Cohen e Felson (1979)
  - Considera a existência prévia de pessoas com intenções criminosas e busca explicar, levando em conta os alvos disponíveis e o grau de proteção que os envolve, a probabilidade de que venham a ser ou não atacados.
  - Pressuposto de que a ocorrência de crimes econômicos (Ex: furtos, roubos, tráfico de drogas e armas, ...) está ligada a uma oportunidade que se revela disponível diante do potencial criminoso.
  - "Se a oportunidade disponível é capaz de gerar um retorno financeiro suficientemente vantajoso e o alvo não está suficientemente protegido, fatalmente o delito irá ocorrer".
  - "Efeito oportunidade sobre o crime": o percentual de crimes patrimoniais está intimamente conectado com as facilidades encontradas nas circunstâncias que se apresentam aos eventuais criminosos.

- **O crime compensa no Brasil?**
- **Qual a razão para tantos crimes no Brasil?**
- **Quais são as principais causas que levam indivíduos a optarem pelo mundo do crime?**

### Brasil: taxa estimada de homicídios por 100 mil habitantes por município (2017)



Fonte: Atlas da Violência (2019)



### Taxa estimada de homicídios por município, segundo o tamanho populacional (1997-2017)

Grupo de municípios	Tamanho populacional	Taxa média estimada de homicídios (1997)	Taxa média estimada de homicídios (2007)	Taxa média estimada de homicídios (2017)	Varição (%) 1997-2017	Varição (%) 1997-2007	Varição (%) 2007-2017
Pequenos	Menos de 100 mil habitantes	11,9	16,8	25,4	113,0	40,6	51,5
Médios	Entre 100 mil e 500 mil habitantes	32,9	32,4	37,1	12,5	-1,7	14,5
Grandes	Mais de 500 mil habitantes	43,1	39,8	41,1	-4,5	-7,7	3,4

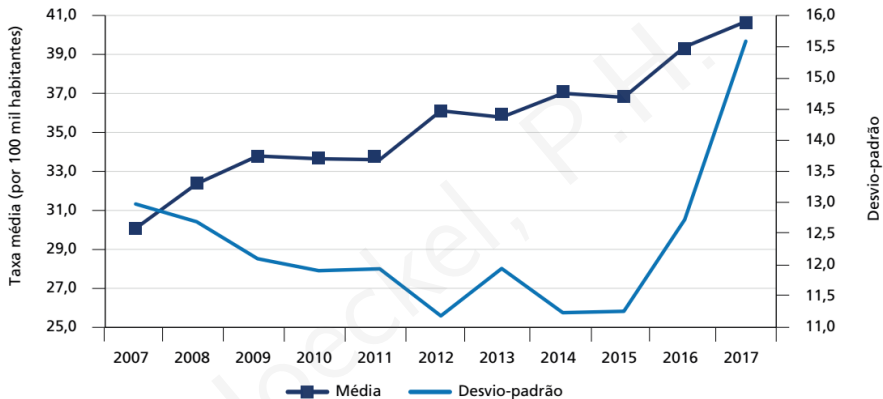
Fonte: Atlas da Violência (2019)

## Taxa estimada de homicídios das capitais brasileiras (2017)

UF	Capital	Taxa estimada de homicídios										Variação %			
		2007	2008	2009	2010	2011	2012	2013	2014	2015	2016	2017	2007 a 2017	2012 a 2017	2016 a 2017
CE	Fortaleza	39,9	38,3	40,1	53,8	57,8	80,0	88,5	86,7	74,7	51,9	87,9	120,1	9,9	69,5
AC	Rio Branco	33,1	26,3	31,8	30,2	23,5	29,0	38,3	41,4	34,2	63,1	85,3	157,4	194,1	35,2
PA	Belém	37,0	52,7	49,4	65,3	49,8	56,4	60,2	59,0	61,5	76,7	74,3	101,1	31,8	-3,1
RN	Natal	44,4	46,7	52,4	40,4	52,5	59,7	63,6	66,4	58,2	67,9	73,4	65,3	22,9	8,1
BA	Salvador	54,9	74,8	80,6	77,1	67,2	72,5	56,9	56,1	57,9	60,9	63,5	15,6	-12,4	4,3
AL	Maceió	92,4	101,0	87,1	98,6	97,2	80,0	83,3	73,7	56,7	55,4	60,2	-34,8	-24,7	8,7
PE	Recife	75,4	72,6	66,4	55,9	56,6	52,7	43,7	39,4	46,3	50,2	58,4	-22,5	10,9	16,4
SE	Aracaju	27,3	28,0	31,0	29,4	33,4	44,0	47,2	47,7	60,7	74,6	57,4	110,3	30,4	-23,0
AM	Manaus	34,0	38,2	43,3	47,4	56,9	56,1	44,0	45,6	55,3	48,2	55,9	64,5	-0,4	16,1
AP	Macapá	34,6	40,0	31,5	45,5	31,3	38,3	33,6	41,5	41,7	56,2	54,1	56,6	41,5	-3,6
RR	Boa Vista	27,1	30,4	31,8	32,7	21,3	32,9	46,6	36,0	40,9	39,5	48,9	80,6	48,6	23,7
RS	Porto Alegre	42,4	41,1	35,5	34,3	34,5	39,2	37,1	46,2	47,5	56,8	47,0	10,7	19,9	-17,3
MA	São Luís	34,8	37,5	45,1	46,9	48,3	55,1	75,6	82,9	72,8	58,1	46,9	34,7	-14,8	-19,2
GO	Goiânia	30,1	37,7	35,0	32,1	41,4	47,9	47,7	50,4	49,2	42,6	40,7	35,3	-15,0	-4,5
PI	Teresina	24,0	23,6	24,3	25,5	30,2	36,9	43,7	54,0	43,2	45,5	39,4	64,0	6,8	-13,4
PB	João Pessoa	49,3	50,1	61,0	68,4	76,2	66,3	63,4	59,2	59,7	44,6	38,9	-21,0	-41,2	-12,8
RO	Porto Velho	49,1	39,5	43,7	49,2	40,1	43,3	38,3	36,3	41,8	44,4	36,0	-26,6	-16,7	-18,8
RJ	Rio de Janeiro	63,8	50,9	50,5	37,9	35,2	31,5	30,7	26,7	27,7	33,4	35,6	-44,1	12,9	6,7
TO	Palmas	14,1	14,8	18,3	21,4	27,4	19,8	25,4	33,5	36,1	36,4	33,5	137,3	69,0	-8,1
ES	Vitória	60,4	59,7	53,1	50,0	43,9	40,2	39,9	45,1	28,6	21,4	30,6	-49,3	-23,7	43,1
SC	Florianópolis	20,9	24,5	20,5	23,0	19,7	14,4	13,0	14,5	13,2	17,6	30,0	43,7	108,2	70,9
MT	Cuiabá	45,5	43,0	44,5	41,4	47,5	46,0	43,5	49,2	46,2	39,0	28,8	-36,9	-37,5	-26,3
MG	Belo Horizonte	49,4	41,9	39,2	35,2	41,8	39,6	38,9	35,0	27,2	29,1	26,7	-46,1	-32,7	-8,4
PR	Curitiba	39,8	43,8	42,8	44,8	39,6	35,5	31,2	35,0	29,8	30,5	24,6	-38,2	-30,6	-19,4
DF	Brasília	29,5	32,4	34,2	31,1	35,2	36,7	30,9	30,7	26,8	26,5	20,5	-30,4	-44,1	-22,4
MS	Campo Grande	35,4	26,1	28,1	24,2	22,6	23,2	19,8	24,9	22,2	26,4	18,8	-47,1	-19,2	-28,9
SP	São Paulo	24,7	21,5	22,1	20,4	18,5	20,3	17,6	19,0	16,1	13,5	13,2	-46,4	-35,0	-2,0

Fonte: Atlas da Violência (2019)

### Média e dispersão da taxa de homicídio estimada nos estados brasileiros (2007-2017)



Fonte: Atlas da Violência (2019)

## ● **Desigualdade e impunidade**

- A média da taxa estimada de homicídio entre os vinte municípios mais violentos em 2017 era 14,6 vezes maior do que a taxa dos vinte menos violentos (Atlas da Violência, 2019).
- "Ao considerar a média de diversos indicadores socioeconômicos (com base no Censo Demográfico, 2010), verificamos que as diferenças entre os dois grupos não eram apenas em termos das chances de letalidade violenta mas, sobretudo, no que diz respeito a um verdadeiro abismo em termos de desenvolvimento humano"(Atlas da Violência, 2019).
- A interiorização do crime para municípios com menos recursos e estrutura investigativa.
- O Ministério da Justiça estima que a média nacional de resoluções de homicídios seja na faixa de 5 por cento - o Conselho Nacional de Justiça (CNJ) estima que esse percentual esteja entre 5 e 8 por cento (Em outros países: Noruega, 97 por cento; Reino Unido, 90 por cento; Austrália, 75 por cento; Estados Unidos, 54 por cento).

## DADOS NACIONAIS DE SEGURANÇA PÚBLICA

CRIME	1º QUADRIMESTRE 2018	1º QUADRIMESTRE 2019	VARIAÇÃO PERCENTUAL
ESTUPRO	16220	14015	-13,6%
FURTO DE VEÍCULOS	82342	73183	-11,1%
HOMICÍDIO DOLOSO	16670	13142	-21,2%
LESÃO CORPORAL SEGUIDA DE MORTE	302	286	-5,3%
ROUBO A INSTITUIÇÃO FINANCEIRA	325	200	-38,5%
ROUBO DE CARGA	7930	5763	-27,3%
ROUBO DE VEÍCULO	88104	63852	-27,5%
ROUBO SEGUIDO DE MORTE (LATROCÍNIO)	689	525	-23,8%
TENTATIVA DE HOMICÍDIO	12713	11626	-8,6%

Fonte: Sinesp (2019)

O que as pesquisas empíricas recentes realizadas para o Brasil nos revelam?

## ● Brasil

- Scorzafave, Justus e P. Shikida (2015) analisaram o aumento da criminalidade (furto, roubo, tentativa de roubo/assalto e agressão física) nas áreas rurais entre 1988 e 2009. Os resultados mostram que homens, pessoas de meia-idade e solteiros em áreas rurais correm um risco maior de serem vitimados, assim como pessoas de maior renda e mais escolarizadas que moram nessas áreas.
- Souza e Cunha (2015) analisaram a vitimização do brasileiro de 1988 para 2009, com base nas informações da PNAD/IBGE. Os resultados sugerem que categorias mais vulneráveis passam a ter maiores chances de vitimização, tais como mulheres e jovens, e que a proporção de indivíduos vitimados no País aumentou.
- Anjos-Júnior, Lombardi-Filho e Amaral (2018) analisaram a evolução da criminalidade nas microrregiões da região Sudeste. Identificou-se que a densidade populacional, o PIB per capita, a taxa de desemprego e a proporção de jovens impactam positivamente nas taxas de homicídios.

## ● Brasil

- Oliveira (2018) avaliou os efeitos das tecnologias de precaução no roubo e assalto a residências no Brasil, usando uma amostra de 121.042 domicílios da PNAD em 2009. Os resultados demonstram que nenhuma tecnologia de precaução é capaz de prevenir crimes contra a propriedade quando empregada de forma independente, mas quando combinadas podem reduzir a vitimização esperada. A combinação de cercas elétricas e alarmes com segurança privada reduz a probabilidade de roubo a casa em 9,5 por cento;
- P. Shikida et al. (2019) identificaram o perfil pessoal, socioeconômico e criminal, das pessoas que cometeram o tráfico de drogas (194 detentos em seis estabelecimentos penais) e a relação custo-benefício deste delito, nos Estados do Paraná e Rio Grande do Sul. Os resultados mostraram que a relação custo-benefício do tráfico de drogas proporciona o dobro de retorno econômico. Para os autores, é premente recuperar as travas morais, “família-escola-religião”, para lograr sucesso no tocante ao combate à criminalidade, seja qual for a sua tipologia.



## ● São Paulo (SP)

- Pereira e Carreira Fernandez (2000) estudaram crimes registrados na Grande SP. Os resultados mostram a existência de efeitos motivação, em que o aumento dos índices de desemprego e a redução do rendimento médio do trabalho contribuíram para o crescimento do crime na região (furto e o roubo de veículos).
- Santos e Kassouf (2011) analisaram o comportamento do crime em SP. Os resultados mostram que no longo prazo há um efeito motivação em que o crime possui uma relação positiva com a taxa de desemprego e uma relação negativa com variáveis de dissuasão (probabilidade e severidade da pena).
- Hoeckel et al. (2019) analisaram a relação desemprego-crimes patrimoniais na região metropolitana de SP entre 2012 e 2015. Os resultados revelaram uma relação de longo prazo, existindo uma influência positiva da taxa de desemprego e da massa de rendimentos sobre os crimes patrimoniais, enquanto a eficiência policial apresentou relação inversa.

- **Rio Grande do Sul (RS)**

- Johnston e Oliveira (2016) avaliam os impactos das variáveis renda e desemprego nos roubos na região metropolitana de Porto Alegre (RMPA) e não encontram uma relação significativa para o desemprego, embora encontrem uma relação positiva entre renda e roubos (efeito oportunidade). Por sua vez, Arcaro e Oliveira (2016) encontraram uma relação de longo prazo entre as variáveis econômicas e de crime e, mostram que, variações na renda impactam os roubos através do efeito oportunidade e variações na taxa de desemprego afetam o número de furtos através do efeito motivação na RMPA.

## ● Rio Grande do Sul (RS)

- Raiher e Santos (2018) buscaram identificar a associação existente entre a pobreza multidimensional (IPM) e a criminalidade dos municípios do RS, no ano de 2010. Os resultados mostram um efeito positivo do IPM na criminalidade, afetando localmente a criminalidade de 17 por cento dos municípios, sugerindo que a exclusão social (privação dos indivíduos) em algumas regiões, associa-se diretamente à nível mais intenso de criminalidade.
- Oliveira e Costa (2019) analisaram as relações entre ciclos econômicos e crimes contra o patrimônio, a partir da implantação do Polo Naval (2006) no município de Rio Grande, entre 2002 a 2015. Os resultados indicam a existência de quebras estruturais tanto em furtos, quanto em roubos, que podem estar associadas às mudanças geradas na economia em decorrência da implementação do Polo Naval, sugerindo evidências de um efeito motivação em que a melhora nas condições econômicas do município foi capaz de gerar efeitos dissuasórios que reduziram os crimes contra o patrimônio.

- **Minas Gerais (MG)**

- Araújo Júnior e Shikida (2010) buscaram identificar ciclos assimétricos nos municípios de MG. Os resultados mostram evidências de efeitos motivação e de assimetria nos impactos do ciclo econômico em que aumentos no desemprego geram um aumento em crimes contra o patrimônio menor que as quedas nos mesmos quando há uma redução do desemprego. Sugerindo, portanto, que potenciais criminosos envolvidos em crimes contra o patrimônio têm maior facilidade em voltar ao mercado de trabalho legal nos períodos de crescimento econômico do que retornar ao crime em um período recessivo.
- Ervilha e Lima (2019) analisaram os determinantes da criminalidade municipal para 853 municípios mineiros entre 2000 e 2014. Os resultados sugerem que as políticas de combate à criminalidade devem ser conjugadas com outras políticas públicas relacionadas à educação, assistência social, considerando a faixa etária e a vulnerabilidade socioeconômica da população.

Com base nas evidências empíricas,  
quais podem ser alternativas para  
reduzir a criminalidade?

# Considerações Finais

- Criação de políticas públicas eficazes no combate a violência, levando em consideração as especificidades regionais e, também, que busquem reduzir as desigualdades sociais (educação, saúde e renda).
- Tornar mais eficiente o processo de resolução de crimes.
- Adotar leis mais rígidas, que punam severamente ações criminosas, de modo a desmistificar a ideia de que o crime compensa no Brasil.
- Necessidade de resgatar as "travas morais".
- Investimento na constante melhoria dos órgãos de segurança pública.

# Obrigado pela Atenção!!!

paulohoeckel@ufgd.edu.br